

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria
AGENCIA DE INOVACAO E TRANSF TECNOL

EDITAL Nº 132/2023 - SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA IFSP/SEBRAE/FAI.UFSCar

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 9.283/2018, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de ESTAGIÁRIOS, com objetivo de atuar no apoio às atividades do Projeto de Indicação Geográfica IFSP/SEBRAE/FAI.UFSCar, vigência 2023/2024.
- 1.2. O contrato de fornecimento de bens e/ou serviços nº 001/2021, referente ao processo 365/2020 que entre si firmam o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE-SP) e o IFSP, com interveniência da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FAI.UFSCar tem como objeto a prestação do serviço de assessoria para elaboração de pedidos de Indicação Geográfica (IG), em 12 regiões do estado de São Paulo.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Este Edital é voltado para estudantes regulares de cursos de ensino superior do IFSP e estudantes regulares de ensino técnico integrado ao ensino médio.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de estagiários para atuação no Projeto de Indicação Geográfica IFSP/SEBRAE/FAI.UFSCar, referente ao período de 2023/2024.
- 3.2.A participação dos estudantes tem os seguintes objetivos:
 - viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades em cursos presenciais e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
 - propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
 - possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
 - apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 3.3. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do projeto.

4. DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- 4.1 A contratação será realizada após o resultado final da seleção, sendo a vigência do contrato de março de 2023 à março de 2024, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade administrativa.
- 4.2. O prazo de duração das bolsas é março de 2024, conforme limite da duração do projeto, não havendo prorrogação.
- 4.3. O valor da bolsa-estágio será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com dedicação de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho.
- 4.3.1. O financiamento das bolsas ocorrerão às custas do projeto elencado no item 1.2 deste edital.
- 4.4. Estão inclusos na contratação seguro-estágio e vale-transporte.
- 4.5. Pode ocorrer interrupção do contrato a qualquer tempo, conforme cronograma das atividades a serem executadas, por interesse da coordenação do projeto e disponibilidade orcamentária.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para seleção no ano de 2023/2024 serão de acordo com o Câmpus no qual está sendo desenvolvido o projeto de Indicação Geográfica, ou quando multicampi, na unidade que o orientador está lotado, conforme tabela abaixo:

Tabela I - Vagas e unidades ofertantes:

Nome	Campus	Projeto
Paula Fabiane Martins	São Roque	Coordenação Geral do Projeto
Fábio Lenk	São Roque	Vinicultura em Jundiaí
Ernani José Fortunato Lisbôa Enke	Registro	Pupunha do Vale do Ribeira
Raphael de Abreu Alves e Silva	Registro	Banana do Vale do Ribeira
Marcio André Miranda	Campinas	Café Circuito das Águas Paulista
Marcio André Miranda	Campinas	Cachaça do Circuito das Águas Paulista
Antonio Marcos Tomé	Presidente Epitácio	Batata Doce de Presidente Prudente
Andreia de A. Cerizza	Birigui	Café de Nova Alta Paulista
Joao Paulo Pereira	São João da Boa Vista	Café do Vale da Grama
Leandro Marcos Tessari	São Carlos	Figuras de Taubaté
Vania Battestin Wiendl	São José dos Campos	Mel do Vale do Paraíba
André Giovanini de Oliveira Sartori	Piracicaba	Café de Torrinha

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aquele com bom rendimento escolar; e que, por meio de seleção, irá executar atividades que complementam sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.
- 6.2. Os estagiários exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.
- 6.3. Os estagiários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 6.4. O acompanhamento do estágio será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) estagiário(s).
- 6.5. Os critérios para que o estudante possa participar do processo seletivo são:
 - I. Ser estudante do IFSP, matriculado no Campus vinculado ao projeto;
 - II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado:
 - III. Participar de entrevista agendada com servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
 - IV. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
 - V. Não acumular bolsa de outra modalidade. Não é considerado como bolsa qualquer tipo de auxílio que contribua como permanência do estudante na instituição.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Para a realização da inscrição, o estudante deverá:
 - a. Fazer inscrição via preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/kQ7Q1Rb1EyTD6Squ9
 - b. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, no formato em PDF:

- · Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Atestado de matrícula atualizado:
- Histórico acadêmico/escolar;
- Currículo (preferencialmente modelo lattes);
- Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade (Modelo Anexo II)
- 7.2. As informações prestadas na ficha de inscrição e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3. O candidato que não preencher o formulário ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.1 dentro do prazo de inscrições estabelecido no Anexc I CRONOGRAMA será desclassificado e não prosseguirá no processo seletivo.
- 7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será composto por duas etapas (tabela II):
 - a. Análise documental;
 - b. Entrevista com coordenador;

Tabela II - Etapas e Pontuação

ETAPAS DE SELEÇÃO		(Pontuação)
Análise documental	Formação Acadêmica e Complementar relacionadas à área do projeto de IG	10
	Produção (Científica, técnica, tecnológica, em inovação, entre outras) com o produto/serviço da IG	20
	Experiência / Habilitação (serviços prestados, estágios, prestação de serviços na área do projeto)	20
Entrevista		50
Total		100

- 8.1.1. Da análise documental: será realizada a avaliação dos documentos entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, e descritos na tabela II;
- 8.1.1.1. A lista com resultado da análise documental será publicada no site da inova, contendo as inscrições deferidas e a classificação de acordo com a pontuação obtida e a unidade de oferecimento da bolsa;
- 8.1.2. Da entrevista: após a publicação das inscrições deferidas, os coordenadores dos projetos entrarão em contato com os 5 (cinco) candidatos melhor ranqueados por Campus para agendamento das entrevistas, sendo sugeridos até 2 (dois) horários para realização da mesma.
- 8.2. As entrevistas terão que ser realizadas até 5 dias úteis após a publicação das inscrições deferidas.
- 8.3. A não manifestação do candidato convocado para entrevista no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá ao IFSP excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 8.4. Será divulgada uma lista com resultado parcial dos candidatos e as pontuações em ordem decrescente, sendo aprovado o candidato com maior pontuação dentro do Campus do projeto.

9. DO RECURSO

- 9.1. Será disponibilizado um dia para recurso aos candidatos referente ao indeferimento das inscrições.
- 9.1.1. O candidato deverá interpor recurso através de envio de e-mail para inova@ifsp.edu.br com o título Edital 132/2023 Recurso Nome do candidato.
- 9.2. Não serão aceitos recursos fora da data estabelecida no cronograma.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após análise de recursos, será divulgada uma lista com resultado final no site da INOVA (inova.ifsp.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 11.2. Os candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme disponibilidade das bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro da validade deste edital.
- 11.3. A concessão de bolsa ocorrerá após assinatura do termo de compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.
- 11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.6. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo IFSP sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 11.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à INOVA, por meio do e-mail: inova@ifsp.edu.br.
- 11.8. As bolsas estão sujeitas a disponibilidade financeira.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela INOVA.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente.

Silmário Batista dos Santos

Reitor IFSP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	até 10 de março de 2023
Publicação etapa análise documental	até 15 de março de 2023
Interposição de recursos	1 dia após a publicação da etapa análise documental
Resultados dos recursos - resultado parcial	até 17 de março de 2023
Entrevistas	até 24 de março de 2023
Publicação do Resultado Parcial	até 28 de março de 2023
Interposição de recursos	1 dia após a publicação da etapa análise documental
Resultados dos recursos - resultado final	até 30 de março de 2023
Convocações	a partir de 30 de março de 2023

Г							
NOME:							
RG/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:		UF:			DATA EMISSÃO:	
CPF:			DATA DE NASCIMENTO:				
ENDEREÇO:							
BAIRRO:		CIDADE:				UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL:			CELULAR:			
E-MAIL:							
VÍNCULO COM O	CANDIDATO MI	ENOR: () PAI OU N	⁄ιÃE () RE	SPONSÁV	EL LEGAL		
NOME DO(A) MEN	NOR:						
RG/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MENOR:	ÓRGÃO EMISSOR:		UF:		DATA EMISSÃO:		
Autorizo o(a) mer Educação, Ciência no edital 132/202	e Tecnologia d						
Cidade:				Data:			
Assinatura do Res	ponsável Legal:						

Documento assinado eletronicamente por:

■ Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 17/02/2023 15:33:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497203 Código de Autenticação: 11ec339a11



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010